



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO

CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 36/21

PREGÃO Nº 15/21

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D' Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, Portador da RG nº 17.621.009-X- SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, Residente e Domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua João Gonçalves Leite nº 151, Bairro Jardim Santa Lucia, CEP: 15895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, Inscrição Estadual nº 262.057.499.118, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Irene Dellamajora, portadora do RG nº 32.414.336-9 – SSP/SP e do CPF nº 303.462.818-81, residente e domiciliada na Rua Acácia Campanha nº 471, Bairro São Luiz, CEP: 15895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 15/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer à CONTRATANTE, os seguintes itens constantes do descritivo do Edital: 15/21
- 1.2 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.
- 1.3 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento as especificações contidas no Edital, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

2.2 – Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL E DA ENTREGA DA PARCELA

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, devendo a entrega proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, no prazo de até 03 (três) dias, sendo a entrega efetuada na Secretária Municipal de Saúde para entrega de materiais odontológicos, sito na Rua Theodomiro Alves Correa, 71, Centro, nesta cidade no horário das 08:00 às 11:00 horas, das 13:00 as 16:00 horas de segunda a sexta feira.

4.2 – Todos os itens que estiverem em desacordo com o edital, por ocasião das entregas, suas datas revalidadas próximas do vencimento, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos ou devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO

5.1 – Importa o presente contrato, no valor de **R\$ 6.271,20** (Seis Mil, Duzentos Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), decorrente dos itens constantes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias correspondentes ao valor da quantidade fornecida, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE

7.1 – Os preços das mercadorias objeto desta licitação somente poderão ser reajustados quando houver majoração oficial de preços, devidamente comprovados nos autos desta licitação, após o vencimento da validade da proposta apresentada pelo licitante;

7.2 O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, instruído com cópias de Notas fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIA

8.1 – O atraso injustificado da entrega da parcela de compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento), ao dia sobre o valor da obrigação não assumida.

8.2 – O produto fornecido incorretamente e portanto não aceito, deverá ser substituído por outro na especificação correta, em prazo não superior a 03 (três) dias;

8.2.1 – A não ocorrência da substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.1 deste contrato.

8.3 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer as normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 3% do valor total do contrato.

8.4 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

8.4.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa utilizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA

11.1 – A impontualidade na entrega e a falta dos produtos solicitados pelo encarregado do setor, sujeita a CONTRATADA no pagamento da multa moratória, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o valor total do Contrato por dia de atraso, exceto se motivado comprovadamente por caso fortuito ou motivo de força maior.

11.2 – Multa compensatória equivalente ao valor integral dos objetos não entregues, limita a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da PREFEITURA, no caso de inexecução parcial ou total das quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO

13.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GERÊNCIA

14.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Sra. Irene Raimundo dos Santos Silva, RG nº 14.153.958-6 SSP/SP e do CPF nº 142.025.168-69, Secretária Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA a Senhora Irene Dellamajora, portadora do RG nº 32.414.336-9 – SSP/SP e do CPF nº 303.462.818-81 a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.


E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de Julho de 2021.

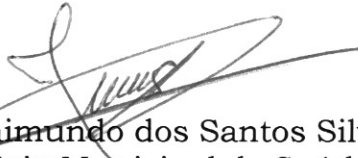
CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

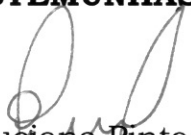
CONTRATADA:

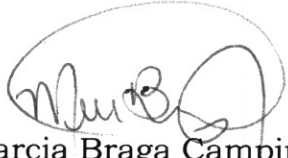

MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25

GERÊNCIA:


Irene Raimundo dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Luciana Pinto Paulon
RG nº 28.104.013-8 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2021 DE 15/07/2021

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: soc.advolveira@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 15 de Julho de 2021.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF nº. 303.462.818-11

RG Nº 32.414.336-9 – SSP/SP

Data de Nascimento: 26/06/1978

Endereço residencial completo: Rua Acácia Campanha nº 471, Centro, CEP: 15895-000, Cedral, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cirurgica.cedral@bol.com.br

E-mail pessoal: cirurgica.cedral@bol.com.br

Fone (s): (17) 3266-2522 – 3266- 2524 ou 98160-5352

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

MEDCEDRAL

CNPJ: 06.282.624/0001-25 INSCR. ESTADUAL: 262.057.499.116
 Rua João Gonçalves Leite, nº 151 Jardim Santa Lucia – Cedral/SP CEP: 15895-000
 Fones: (17) 3266-2524 / 32662522 CELULAR 17 981605352
 Email: cirurgica.cedral@bol.com.br

06.282.624/0001-25
 MEDICINA E HOSPITALARES EIRELI
 Rua João Gonçalves Leite nº 151
 Jd. Santa Lucia - CEP: 15895-000
 CEDRAL-SP.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE/SP
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
 RUA ANTONIO TAVARES, Nº 107 - CENTRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/21
 PROCESSO Nº 36/21
 ENCERRAMENTO: 07/07/2021 - ÀS 14:00 HORAS.
 ABERTURA: 07/07/2021 - COM INICIO ÀS 14:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICOS PARA A SAÚDE BOCAL DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. SERINGA C/3ML ENVELOPES COM 3 UNIDADES	12	FRS		R\$ -
2	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO 120 ML	1	FRS		R\$ -
3	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ 78 GR	1	FRS		R\$ -
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA TAMANHO 27G LONGA C/100 UNIDADES	2	CX		R\$ -
5	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA TAMANHO 30G CURTA C/100 UNIDADES	6	CX		R\$ -
6	ALGODÃO EM ROLETES P/ISOLAMENT RELATIVO C/100 UNIDADES	40	PCT		R\$ -
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA	15	CX		R\$ -
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL C/12g.	1	FRS		R\$ -
9	BABADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO	1	PCT		R\$ -
10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX	6	UND		R\$ -
11	BLOCO DE PAPEL LAMINADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	6	UND		R\$ -
12	CARBONO ODONTOLÓGICO PRETO E VERMELHO C/280 TIRAS	4	PCT		R\$ -
13	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO	1	CX		R\$ -
14	CUNHAS DE MADEIRA	2	CX		R\$ -
15	ESCOVA DE AÇO P/LIMPAR PONTAS DIAMANTADAS	2	CX		R\$ -
16	ESCOVA DE ROBSON	1	UND		R\$ -
17	ESPELHO CLÍNICO	4	UND		R\$ -
18	EUCALIPTOL 10 ML	40	UND		R\$ -
19	EVIDENCIADOR DE CARIE A BASE DE FUC.BÁS 0.5% C/10ML	1	FRS		R\$ -
20	FILME P/RADIOGRAFIA DENTAL C/150 UNIDADES	2	FRS		R\$ -
21	FIO DENTAL C/ 500M	1	CX		R\$ -
22	FIXADOR DENTAL (RADIOGRÁFICO) 475 ML	2	CX		R\$ -
23	FLUOR TÓPICO GEL	3	FRS		R\$ -
24	FORMOCRESOL 10 ML	2	TB		R\$ -
25	GORRO TIPO TOUCA C/100 UNIDADES	1	FRS		R\$ -
26	HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO 10 ML	6	PCT		R\$ -
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10g	1	FRS		R\$ -
28	HIPÓCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/1 LITRO	1	FRS		R\$ -
29	IODIFORMIÓ 10G	5	L		R\$ -
30	IONOMERO DE VIDRO PIRESTAURACÃO PÓ 10G E LIQ. 8ML	1	FRS		R\$ -
31	JALECO GOLA DE PADRE MANGA LONGA, COM PULSO DE ELÁSTICO M. GRAMATURA 50	1	KIT		R\$ -
32	KIT INTRODUÇÃO: AGENTE DE UNIÃO MULTIFUSO, COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE P/ SMALTEADENTINA: 2 FRASCOS DE PRIME BOND 2.1 COM 4 ML CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEM COM 3 ML, 5 AGULHAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS .50 PONTAS APLICADORAS.	60	UND		R\$ -
33	LIMAS ENDODONTICAS DA 1ª SÉRIE DE TIPO HEDSTROEM FILE C/ 25MM	2	KIT		R\$ -

Silvane Dellamajora
 CPN: 303.452.818-81

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO/CARGO: PROCURADORA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ACACIO CAMPANHA, Nº 471 - SÃO LUIZ
cep: 15895-000 CEDRAL/SP
FONE: 17 98160 5352
EMAIL: cirurgica.cedral@bol.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 6760-1
CONTA CORRENTE: 6500-5

CONTATOS DA EMPRESA

NOME: IRENE DELLAMAJORA
RG Nº 32.414.336.9
CPF Nº 303.462.818-81
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO/CARGO: PROCURADORA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ACACIO CAMPANHA, Nº 471 - SÃO LUIZ
cep: 15895-000 CEDRAL/SP
FONE: 17 98160 5352
EMAIL: cirurgica.cedral@bol.com.br
Email institucional: cirurgica.cedral@bol.com.br
TELEFONE: 17-32662524/ 17-32662522

CEDRAL/SP, 28 DE JUNHO DE 2021.

Irene Dellamajora
P/P Irene Dellamajora
CPF: 303.462.818-81

ce/s

R

Irene Dellamajora

Irene Dellamajora
P/P Irene Dellamajora
CPF: 303.462.818-81

06282.624/0001-25
MERCADO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS E CAPRINOS SIRELI
Rua João Gonçalves Leite nº 151
Jd. Santa Lúcia - CEP: 15895-000
CEDRAL-SP.